

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo **PREGOEIRA E EOUIPE DE APOIO**

Ofício Pregão nº 28/2022 Pregão Eletrônico nº 25/2022

Pirassununga, 01 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

É o presente para dar ciência aos interessados, referente ao pedido de esclarecimento abaixo e resposta da Seção de Recursos Humanos:

ESCLARECIMENTO 10

1 - Pedimos informar se a Prefeitura Municipal de Pirassununga, está ciente quanto a NOVA RESOLUÇÃO 434 DA SUSEP? RESP.: Ciente.

Por exemplo, não localizamos as exigências constantes no Artigo 7°, que abaixo transcrevo:

Assim entendido como o contrato firmado entre a sociedade seguradora e o estipulante, definirá as particularidades operacionais e as obrigações da sociedade seguradora e do estipulante, em especial no que se refere às relações com o segurado, beneficiário e assistido, de forma complementar às condições contratuais.

§ 1º não poderão constar do contrato coletivo cláusulas coercitivas, desleais, abusivas, incompatíveis com a boa-fé, ou que estabeleçam obrigações iníquas, que coloquem o segurado, beneficiário ou assistido em desvantagem ou que contrariem a regulação em vigor.

RESP.: Nada a esclarecer, vez que não consta na minuta do contrato cláusulas coercitivas, desleais, abusivas, incompatíveis com a boa-fé, ou que estabeleçam obrigações iníquas, que coloquem o segurado, beneficiário ou assistido em desvantagem ou que contrariem a regulação em vigor.

§2º O contrato coletivo deverá prever as consequências decorrentes da perda de vínculo do segurado com o estipulante ou o sub-estipulante.

RESP.: Conforme Minuta do Contrato: Cláusula Oitava - responsabilidade da contratada - item 8.7.: informar mensalmente, as inclusões e exclusões de servidores que deverão ser feitas na apólice, e cláusula nona - das condições gerais - item 9.2: para fins deste seguro, se considera como grupo segurável as pessoas com vínculo empregatício junto a contratante em efetivo exercício da função.... sendo assim, a consequência decorrente da perda de vínculo será a exclusão do segurado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

§ 3º o contrato coletivo deve estar à disposição dos segurados quando da adesão à apólice coletiva e ser a eles disponibilizado sempre que solicitado. RESP.: Conforme os 5 princípios da gestão pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o contrato será público e ficará a disposição de todos.

Como houve diversos questionamentos e disponibilização de planilhas que influenciam diretamente na elaboração das propostas, sugiro que o Edital seja republicado, com a reabertura de prazos, e que os pedidos de esclarecimentos, respostas e planilhas sejam partes integrantes dele.

Atenciosamente,

Rafaela C. Machnosck Martins Pregoeira